Câmara Municipal de Varginha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2001

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 58 do Regimento Interno e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, aprovou e a sua Mesa Diretora, em seu nome, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Varginha, passará a ser, de **segunda a sexta-feira**, a partir do dia **01 de Novembro do 2001, das 12h00 (doze horas) às 18h00 (dezoito horas).**

Art. 2º - O disposto constante no artigo anterior, tem por finalidade restabelecer o horário habitual de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, prevalecendo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2001.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de Outubro de 2001; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

SERGIO KUROKI TAKEISHI
Presidente

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

ABEÍ MIRANDA DE CASTRO
Secretária

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br